

ANO I - EDIÇÃO Nº 108 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quarta-Feira, 17 de agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 068/2016

Dispõe sobre as atribuições das 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Gurupi.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as deliberações tomadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça na 103ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2016, no tocante à alteração das atribuições da 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Gurupi, acolhida à unanimidade, conforme Autos Autos CPJ nº 018/2016;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições das 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Gurupi, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
3ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Criminal	Execução Penal; fiscalização e acompanhamento da execução da pena nos regimes fechado, semiaberto e aberto, nas penas restritivas de direito, nas medidas de segurança e perante a Central de Execução de Penas Alternativas e Medidas em Meio Aberto - CEPEMA; e Juizado Especial Criminal.
4ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Criminal	Nos crimes dolosos contra a vida; e perante a Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 625/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR à servidora GABRIELA ARANTES PINHEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 11223782-1 para auxiliar a 28ª Promotoria de Justiça da Capital nos processos eletrônicos e sistema e-Proc, no período de 15 de agosto a 15 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 626/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 15 de agosto de 2016, a servidora ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, matrícula nº 1029347, da Função de Confiança – FC 3 - Membro da Comissão Processante Permanente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 627/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2016, a servidora ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, matrícula nº 1029347, para provimento da Função de Confiança: Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça - FC 4.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 628/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2016, a servidora CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE, Assistente Administrativo, matrícula nº 139871, para provimento da Função de Confiança: Assistente de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça - FC 4.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 629/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, e pela Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, com respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 15 de agosto de 2016, a servidora MARIJARA FONSECA AYRES, Professora da Educação Básica, matrícula nº 13893, para provimento da Função de Confiança FC 3 - Membro da Comissão Processante Permanente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 630/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 15 a 25 de agosto de 2016, 11 (onze) dias, referentes ao recesso natalino de 2013/2014, o qual permaneceu em exercício, assegurando-lhe o direito de usufruto em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: GUILHERME GOSELING ARAÚJO

DESPACHO Nº 367/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça GUILHERME GOSELING ARAÚJO, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 05 de setembro de 2016, em

compensação aos dias 31/10/2014 e 21/04/2016, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RAFAEL PINTO ALAMY.

DESPACHO Nº 368/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RAFAEL PINTO ALAMY, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 19 de agosto de 2016, em compensação aos dias 14 e 15/11/2015, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00168
ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto, utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 369/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 014/2013 e 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 123/2016, às fls. 469/471, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 061/2016, às fls. 472/475, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto, utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para copa/cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e para as demais Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 016/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: J. G. EMPREENHIMENTO COMERCIAL-EIRELI – item 05; MEU MICRO COM. ATAC, IMP. E EXP. DE PROD. DE INF. LTDA – item 16 e O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI – itens 04, 06 a 10, 13, 15, 17 a 19, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 427/434, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Propostas de Preços acostadas, respectivamente, às fls. 302/318, 461/462, 463/466. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 15 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00256
ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de grade de proteção.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 370/2016 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ no 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 129/2016, fls. 151/153, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 062/2016, fls. 154/156, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de grade de proteção para instalação no perímetro da laje dos reservatórios superiores e na laje um nível abaixo que promove o acesso a um dos reservatórios de água, para atendimento das necessidades do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, conforme Pregão Presencial nº 023/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, em conformidade com as Atas de Abertura e Reabertura da 1ª Sessão Pública, acostadas, respectivamente, às fls. 135/136 e 149, ambas do Pregão Presencial em referência, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e proposta de preço acostada às fls. 117/118. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 16 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00276
ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório objetivando a aquisição de peças de reposição para o sistema de refrigeração central, Chiller.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 371/2016 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ nº 021/2016 e nº 025/2016, considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 127/2016, fls. 199/201, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 063/2016, fls. 202/205, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a aquisição de peças de reposição para o sistema de refrigeração central, Chiller, já existente no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 022/2016, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: REFRIGERAÇÃO FLORA LTDA – itens 01 e 03; ESTRELA DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA – itens 02, 04, 05 e 06, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 183/196, do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 16 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00275

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório objetivando a aquisição de motores para portão deslizante e demais peças integrantes de motor de portão.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 372/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ no 014/2013 e nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 128/2016, às fls. 228/230, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 065/2016, às fls. 231/233, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de motores para portão deslizante e demais peças integrantes de motor de portão, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 024/2016, HOMOLOGADO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 171/176, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de Preços acostada às fls. 141/160. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 16 de agosto de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/0701/00246, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.043/0001-08, com sede Qd. 512 Sul Av. NS – 10 lote 29 SL 02 Plano Diretor Sul, Palmas TO, neste ato, representada pelo Sr. Franciezio Melo de Araújo, brasileiro, solteiro, gerente Administrativo, portador da CNH 02591763632 DETRAN-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.775.261-85, residente e domiciliado em Palmas - TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, para atendimento das necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do

Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, conforme especificações e exigências estabelecidas nos Anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 020/2016.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2016 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2016.0701.00246, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS

ITEM 1 - REGIÃO CENTRAL								
LINHA	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QT	VALOR UNITARIO	VALOR COM INSTALAÇÃO	
							UNITARIO	TOTAL
1	Un	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTU's	ELGIN	HEFI09B2IA HEFE09B2IA	6	R\$ 2.400,00	R\$ 3.130,00	R\$ 18.780,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.			6	R\$ 730,00		
2	Un	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's	ELGIN	HEFI12B2NA HEFE12B2NA	8	R\$ 2.590,00	R\$ 3.370,00	R\$ 26.960,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.			8	R\$ 780,00		
3	Un	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's	KOMEKO	KOS18FC3HX	6	R\$ 3.260,00	R\$ 4.110,00	R\$ 24.660,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.			6	R\$ 850,00		
4	Un	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's	SAMSUNG	ASU24UWBU	4	R\$ 3.700,00	R\$ 4.635,00	R\$ 18.540,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.			4	R\$ 935,00		
5	Un	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's	ELGIN	HEFU30B2NA HEFE30B2NA	4	R\$ 4.870,00	R\$ 5.985,00	R\$ 23.940,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.			4	R\$ 1.115,00		
6	Un	Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTU's	ELGIN	PEFI36B2NA PEFE36B2NA	2	R\$ 6.320,00	R\$ 7.555,00	R\$ 15.100,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.			2	R\$ 1.235,00		
7	Un	Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTU's	ELGIN	PEFI48B2NA PEFE48B4NA	2	R\$ 6.960,00	R\$ 8.380,00	R\$ 16.760,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.			2	R\$ 1.420,00		
8	Un	Condicionador de Ar tipo split, 60.000 BTU's	ELGIN	PEQI60B2NA PEQE60B4NA	2	R\$ 8.030,00	R\$ 9.625,00	R\$ 19.250,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.			2	R\$ 1.595,00		
TOTAL DO ITEM								R\$ 164.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ITEM 2 - REGIÃO NORTE								
LINHA	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM INSTALAÇÃO	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Un	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTUs	ELGIN	HEFI09B2IA HEFE09B2IA	6	R\$ 2.450,00	R\$ 3.185,00	R\$ 19.110,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				6	R\$ 735,00	
2	Un	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTUs	ELGIN	HEFI12B2NA HEFE12B2NA	8	R\$ 2.630,00	R\$ 3.415,00	R\$ 27.320,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				8		
3	Un	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTUs	KOMEKO	KOS18FC3HX	3	R\$ 3.370,00	R\$ 4.280,00	R\$ 12.840,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				3		
4	Un	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTUs	SAMSUNG	ASU24UWBU	3	R\$ 3.910,00	R\$ 4.885,00	R\$ 14.655,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				3		
5	Un	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTUs	ELGIN	HEFU30B2NA HEFE30B2NA	3	R\$ 5.005,00	R\$ 6.185,00	R\$ 18.555,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				3		
6	Un	Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTUs	ELGIN	PEFI36B2NA PEFE36B2NA	2	R\$ 6.370,00	R\$ 7.675,00	R\$ 15.350,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				2		
7	Un	Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTUs	ELGIN	PEFI48B2NA PEFE48B4NA	1	R\$ 6.995,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				1		
8	Un	Condicionador de Ar tipo split, 60.000 BTUs	ELGIN	PEQI60B2NA PEQE60B4NA	1	R\$ 8.015,00	R\$ 9.670,00	R\$ 9.670,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				1		
TOTAL DO ITEM								R\$ 126.000,00

ITEM 3 - REGIÃO SUL								
LINHA	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR COM INSTALAÇÃO	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	Un	Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTUs	ELGIN	HEFI09B2IA HEFE09B2IA	6	R\$ 2.450,00	R\$ 3.185,00	R\$ 19.110,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				6		
2	Un	Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTUs	ELGIN	HEFI12B2NA HEFE12B2NA	8	R\$ 2.630,00	R\$ 3.415,00	R\$ 27.320,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				8		
3	Un	Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTUs	KOMEKO	KOS18FC3HX	3	R\$ 3.370,00	R\$ 4.280,00	R\$ 12.840,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				3		
4	Un	Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTUs	SAMSUNG	ASU24UWBU	3	R\$ 3.910,00	R\$ 4.885,00	R\$ 14.655,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				3		
5	Un	Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTUs	ELGIN	HEFU30B2NA HEFE30B2NA	3	R\$ 5.005,00	R\$ 6.185,00	R\$ 18.555,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				3		
6	Un	Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTUs	ELGIN	PEFI36B2NA PEFE36B2NA	2	R\$ 6.370,00	R\$ 7.675,00	R\$ 15.350,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				2		
7	Un	Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTUs	ELGIN	PEFI48B2NA PEFE48B4NA	1	R\$ 6.995,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				1		
8	Un	Condicionador de Ar tipo split, 60.000 BTUs	ELGIN	PEQI60B2NA PEQE60B4NA	1	R\$ 8.015,00	R\$ 9.670,00	R\$ 9.670,00
	Sv	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.				1		
TOTAL DO ITEM								R\$ 126.000,00
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 416.000,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- garantir a qualidade do(s) equipamento(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.
- satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos;
- efetuar a entrega do equipamento de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento e no Termo Contratual;

e) comunicar o Departamento Administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

f) manifestar-se justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento;

g) substituir às suas expensas, no todo o(s) equipamento(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, improrrogáveis,

contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;

h) no ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos aparelhos e equipamentos nos quesitos modelos, quantidades e integridade;

i) sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos aparelhos e equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

j) entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado no subitem 10.1, no local designado na Requisição de Fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia, deixando o mesmo em pleno funcionamento;

k) a empresa Fornecedor Registrada estará obrigada durante a vigência do prazo de garantia a realizar a devida manutenção do equipamento no local instalado, ou retirar quando for necessário e após autorização da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o equipamento com defeito para ser encaminhado a assistência técnica previamente definida e credenciada pelo fabricante do equipamento ou por ele autorizado. Terá o prazo de no máximo 15 (quinze) dias úteis para recolocar o aparelho defeituoso em perfeitas condições de funcionamento e estará obrigado a fornecer outro aparelho com características iguais ou superiores às do aparelho defeituoso para atender o local até a resolução do problema no prazo estipulado, e caso o problema não seja solucionado no prazo anteriormente estipulado, estará a Empresa Fornecedor Registrada obrigada a fornecer um novo equipamento, definitivo a este Órgão Gerenciador, com características iguais ao aparelho com defeito. Pode os prazos de manutenção e entrega serem prorrogados após justificativa fundamentada e com a anuência do Departamento Administrativo;

l) independente da(s) substituição(ões) e troca(s) mencionada(s) anteriormente, a Empresa Fornecedor Registrada compromete-se a trocar todo o equipamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, por outro do mesmo modelo e característica técnica ou superior, novo e sem uso anterior, sem ônus adicional para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, caso ocorram 03 (três) ou mais chamados com os mesmos defeitos constatados ou não, dentro de um período de 60 (sessenta) dias;

m) responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas a retirada e reinstalação do equipamento substituído após a primeira entrega e durante a vigência do prazo de garantia;

n) responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos aparelhos e equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, cabendo-lhe decidir pela melhor operacionalização do atendimento, sem que este traga quaisquer prejuízos a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

o) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

p) responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos;

q) responsabilizar-se exclusivamente pela assistência técnica contratada nas cidades correspondentes a cada Região, e nas demais cidades que optou;

r) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e seus anexos.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por meio de pedido formal, desde que devidamente justificado pelo Fornecedor Registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado

do Tocantins.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais

cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas – TO, 01 de agosto de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISMAQ COM. DE MAT. DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Franciezo Melo de Araújo
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F. nº

Nome:
C.P.F. nº

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 116/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido na 9ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010137406201642, em 15 de agosto de 2016, da lavra do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de

Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Silmara Lustosa Ribeiro, referentes aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2014/2015, respectivamente, marcadas anteriormente de 08/08/2016 a 06/09/2016 e de 12/09/2016 a 11/10/2016, assegurando o direito de usufruto desses 60 (sessenta) dias em época oportuna, já tendo recebido os adicionais de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 16 de agosto de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 064/2016

Processo nº.: 2016.0701.00189

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Tocantins.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO para fins de execução do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Tocantins, previsto no art. 2º, § 2º da Lei nº 11.788/2008, conforme discriminação contida no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2016, Processo Administrativo nº 2016.0701.00189, parte integrante do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

ASSINATURA: 08/08/2016

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Contratada: Roberto Magno Martins Pires.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 051/2015

Processo nº.: 2015/0701/000271

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Construtora Acauã LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Adequação da planilha orçamentária inicial em função do acréscimo e supressão de valores, tendo em vista as alterações nos quantitativos dos serviços, conforme justificativa técnica e planilhas orçamentárias anexadas ao processo administrativo nº 2015.0701.00271.

VALOR DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO: O valor de acréscimo deste termo aditivo é de R\$ 22.115,40 (vinte e dois mil, cento e quinze Reais e quarenta centavos), discriminado de acordo com a planilha orçamentária anexada aos autos, correspondente a 1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) de acréscimo ao valor original do contrato. E o valor de supressão deste termo aditivo é de R\$ 25.105,75 (vinte e cinco mil, cento e cinco reais e setenta e cinco centavos), discriminado de acordo com a planilha orçamentária anexada aos autos, correspondente a 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento) de supressão ao valor original do contrato.

MODALIDADE: Concorrência, sob o regime de empreitada por preço unitário, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

ASSINATURA: 15/08/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada : Pablo Vinicius Muniz Barros.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/CPJ

Dispõe sobre a remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional que não sejam Membros integrantes de carreira do Ministério Público do Tocantins.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, conforme deliberação tomada na sua 100ª Sessão Ordinária, realizada em 02/05/2016;

Considerando as atribuições do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Cesaf, como o órgão auxiliar do Ministério Público encarregado de promover o aprimoramento profissional dos integrantes, previstos no artigo 47 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando que, para a consecução da sua missão institucional, incumbe ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Cesaf o planejamento, a organização e a realização de eventos de formação e capacitação nas diversas áreas do conhecimento, necessitando contar com a participação de instrutores externos à carreira do Ministério Público Estadual;

Considerando a necessidade de fixação do valor da remuneração dos professores que não sejam integrantes da carreira do Ministério Público tocantinense, em cumprimento à disposição do artigo 47, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º. O pró-labore correspondente à remuneração de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Cesaf, que não sejam membros integrantes da carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins, será fixado nos valores da tabela a seguir:

Formação do Instrutor	Valor da hora/aula
Nível Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Superior	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Nível Superior Especialista	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Título de Mestrado	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Título de Doutorado	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2008/CPJ.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 16 de agosto de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a

instauração do Inquérito Civil Público nº 010/2016, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 013/16

INVESTIGANTE: 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2º, Inciso III, §§ 6º e 7º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 4º, §§ 3º e 4º Resolução n.º 003/2008, do CSMP.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 042/2016

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos de Improbidade. Improbidade Administrativa. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa, decorrentes de desvio de finalidade, sendo estes: a) A Secretária de Saúde de Crixás do Tocantins, a Sra. Tatiana Martins da Costa Mendes, por perseguição política, não permite aos ocupantes dos cargos de motoristas efetivos que dirijam os veículos oficiais, incluindo ambulâncias, e no lugar dos mesmos, quem vem desempenhando essa atribuição, por determinação da Secretária de Saúde são servidores ocupantes de outros cargos, como por exemplo, gerente de governo, agentes de saúde e de endemias; b) Os veículos oficiais em questão tem sido usados, supostamente, em proveito particular de agentes públicos, a exemplo de passeios e compras na cidade de Gurupi – TO

REPRESENTANTE: Denúncia Anônima

REPRESENTADO: Tatiana Martins da Costa Mendes

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 10 de agosto de 2016.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 10/08/2017

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

PORTARIA N.º 02/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia/TO

FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da CF/88; art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08; no art. 4º da Resolução nº 03/2008/CSMP TO.

ORIGEM: recentes notícias jornalísticas relacionadas com o uso, por particulares, das outorgas estatais de captação de águas do Rio Formoso, de modo aparentemente não sustentável, o que pode ter causado evidentes danos configuradores de responsabilidade ambiental.

FATO EM APURAÇÃO: danos ambientais decorrentes da captação de águas do Rio Formoso, realizadas a partir de projetos de irrigação localizados no município de Formoso do Araguaia/TO.

INVESTIGADOS: A identificar.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Formoso do Araguaia/TO, 12 de agosto de 2016.



(63) 3216-7598

(63) 3216-7575



www.mpto.mp.br



ouvidoria@mpto.mp.br

